

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

1

SUMARIO

ALADI/CR/Ata 265
Sumário
2 de abril de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.

Com a inclusão dos itens "Proposta do México para aprofundar a PTR a partir de 1990-1992" no tema "Acordo Regional no. 4 (PTR)" do ponto 5, que convém adiar para a próxima sessão, e "Participação do setor empresarial da região no processo de integração (documento 319) para o ponto 6 sobre a "Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores", APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.153).

1) Representação da Argentina. Fica sem efeito a designação do Senhor Embaixador Juan José Zanola e é nomeado como Representante Permanente o Senhor Embaixador Angel María Oliveri López.

2) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.281).

(Dá a conhecer as assinaturas dos Senhores Arturo Roosevelt Etcheverhere, Carlos Fernando Colombo e Enrique Leonardo Londero, autorizados pela Câmara de Comércio Exterior de Entre Rios a emitir esses documentos).

3) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.289).

(Anexa as assinaturas e carimbos dos funcionários Teofanes Delgado

ac

//

//

Cortez, Mario Julio Amoros Cortes, Rosa Catter De la Cuba e Carmen Bejarano Rodríguez, autorizados para emitir esses documentos pelo Instituto de Comércio Exterior).

- 4) Representação do Uruguai. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.290).

(Informa que o Senhor Gerardo Garabarino Palau está autorizado a assinar esse documento emitido pela Câmara das Indústrias).

- 5) Representação do Equador. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).

(Informa que em 29 de março do presente subscreveu com o México esse instrumento, cujo texto foi depositado na Secretaria-Geral).

- 6) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).

(Em 29 de março de 1990 subscreveu esse instrumento, sendo seu texto depositado na Secretaria-Geral).

- 7) Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).

- 8) Reuniões anuais do Conselho de Ministros (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).

- 9) Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).

- 10) O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).

- 11) Sistema Regional de Transporte e elementos de juízo para a preparação de base para um Sistema de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.2).

ac

//

//

- 12) Ajustamentos de mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 207).
- 13) Início e expansão de atividades produtivas dos países de menor desenvolvimento econômico (ALADI/SEC/dt 208).
- 14) Rodada de negociações comerciais (documento 331).

- Após a publicação do documento ALADI/SEC/dt 2.153 recebeu-se a seguinte nota:

- 15) Representação da Bolívia. Designação do Licenciado René Mariaca Valdez como Representante Permanente.

Convocar-se-á uma sessão extraordinária para receber o novo Representante Permanente, Licenciado René Mariaca Valdez.

3. Consideração da ata correspondente à 254a. sessão.

APROVA-SE.

4. Relatório da Comissão de Orçamento. Custos financeiros (ALADI/CR/dt 69).

APROVA-SE a Resolução 116, sobre "Custos financeiros".

5. Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores:

- Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (Anteprojeto) (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).
- Proposta do México para aprofundar a PTR a partir de 1990-1992.
- Sistema Regional de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.1).
- Reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).
- Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).
- O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).
- Ajustamentos nos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 207).

Este tema e o anterior serão considerados na próxima sessão.

A Secretaria fará uma revisão do documento.

O projeto passa para a Reunião Preparatória do Conselho de Ministros.

Passa para a Reunião Preparatória.

A Secretaria apresentará uma revisão deste projeto de resolução.

Adiado.

ac

//

//

- Início e expansão de atividades nos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 208). Adiado.
 - Cooperação financeira e monetária (ALADI/SEC/dt 209). Adiado.
 - Rodada de negociações comerciais (documento 331). Adiado.
 - 6. Outros assuntos. Não existem.
-

ac

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

51

APROVADA

NA

298

a. Sessão

ALADI/CR/Ata 265
2 de abril de 1990
Hora: 10h 25m às 13h 25m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.153).
 - 1) Representação da Argentina. Fica sem efeito a designação do Senhor Embaixador Juan José Zanola e é nomeado como Representante Permanente o Senhor Embaixador María Oliveri López.
 - 2) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.291).
 - 3) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.289).
 - 4) Representação do Uruguai. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.290).
 - 5) Representação do Equador. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).
 - 6) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).
 - 7) Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).
 - 8) Reuniões anuais do Conselho de Ministros (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).

- 9) Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).
 - 10) O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).
 - 11) Sistema Regional de Transporte e elementos de juízo para a preparação de base para um Sistema de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.2).
 - 12) Ajustamentos de mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 207).
 - 13) Início e expansão de atividades produtivas dos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 208).
 - 14) Rodada de negociações comerciais (documento 331).
 - 15) Representação da Bolívia. Designação do Licenciado René Mariaca Valdez como Representante Permanente.
3. Consideração da ata correspondente à 254a. sessão.
 4. Relatório da Comissão de Orçamento. Custos financeiros (ALADI/CR/dt 69).
 5. Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores:
 - Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (Anteprojeto) (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).
 - Proposta do México para aprofundar a PTR a partir de 1990-1992. Adiado.
 - Sistema Regional de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.1).
 - Reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).
 - Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).

//

- O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).
- Ajustamentos nos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 207). Adiado.
- Início e expansão de atividades nos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 208). Adiado.
- Cooperação financeira e monetária (ALADI/SEC/dt 209). Adiado
- Rodada de negociações comerciais (documento 331). Adiado.
- Participação do setor empresarial da região no processo de integração (documento 319). Adiado.

6. Outros assuntos.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: María Esther Bondanza, Arturo Hotton Risler, Eduardo José Michel e Raúl Ignacio Guastavino (Argentina); William Cronenbold (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Roberto Gaspar Torres, Vera Lúcia dos Santos Caminha Campetti, Paulo César Camargo e Bruno de Risios Bath (Brasil); Raúl Orejuela Bueno e Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Fernando Ribadeneira, Roberto Proaño e Antonio Rodas (Equador); Roberto de Rosenzweig-Díaz, Andrés Falcón Mateos, José Pedro Pereyra Hernández, Jorge Ramírez Guerrero e Adolfo Treviño Ordorica (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez (Peru); José Roberto Muineló e Alvaro Valverde Urrutia (Uruguai); Santos Sancler Guevara, Antonieta Arcaya Smith e Pedro Elías Revollo Salazar (Venezuela).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez.

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Subsecretário: Jorge Cañete Arce.

Secretaria: Jorge Rivero e Enrique de la Vega.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão 265 do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, particularmente no ponto 5 da ordem do dia, onde praticamente estão sendo incluídos todos os temas pendentes para a preparação da agenda da Reunião do Conselho de Ministros, solicitamos que depois do primeiro tema, que diz "Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (Anteprojeto) (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5)", seja acrescentado um desdobramento que poderia dizer: "Proposta para aprofundar a preferência tarifária regional a partir de 1990-1992".

Senhor Presidente, o acréscimo deste tema é porque na reunião do Comitê de Representantes, de 22 de março, conveio-se em que a moção que nessa oportunidade distribuímos seria enviada às Capitais para seu exame, para seu estudo, e que em dez dias voltaríamos a tratá-la para ver as reações dos países.

Ao incluí-lo agora, Senhor Presidente, fazemo-lo apenas com o propósito de ir conhecendo as reações das Representações.

//

//

Por outro lado, no final dos temas deste ponto 5 diz "Rodada de Negociações Comerciais". Pedimos que também fosse acrescentado o seguinte texto: "Participação do setor empresarial da região no processo de integração (documento 319)".

PRESIDENTE. Como item separado.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Um desdobramento.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Pediríamos à Sala que na consideração do Acordo no. 4 o anteprojeto que está no documento que figura aqui na agenda fosse considerado na próxima reunião do Comitê de Representantes. Entendíamos que seria terça-feira, ontem, mas adiantou-se um dia e desejaríamos aguardar mais um dia, mais vinte e quatro horas para poder considerar este tema porque há uma proposta do Paraguai e do Equador.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Apoiamos a proposta do Paraguai, Senhor Presidente.

Representação da BOLIVIA (William Cronenbold). No mesmo sentido, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. A agenda, então, havendo concordância do Comitê quanto às sugestões que foram feitas, ficaria assim: seriam introduzidos os dois pontos mencionados pelo México - proposta para aprofundar a preferência tarifária regional e participação do setor empresarial, documento 319- e não discutiríamos hoje o documento ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Não temos nenhum inconveniente em que se trate o Protocolo Modificativo amanhã, como solicitam o Equador e o Paraguai.

Quanto à proposta do México, não me ficou clara. Solicita que sua proposta fique incluída na agenda?

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). É um ponto separado da preferência tarifária regional para que, uma vez examinada, vejamos a proposta mexicana de se é possível aprofundar as magnitudes.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Aqui no Comitê?

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Sim, no Comitê.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Não ficaria incluída na agenda para o Conselho.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Não; hoje ficaria em discussão, em exame.

//

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Está bem.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Por outro lado, Senhor Presidente, estamos de acordo com a proposta dos Senhores Representantes.

PRESIDENTE. A discussão desse papel fica adiada também.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Apoiando a proposta do Paraguai, Senhor Presidente, resta-me a dúvida com a proposta do México. Neste momento trataríamos -porque havia dito debaixo do ponto 5 a), por dizê-lo de alguma forma- o aprofundamento da preferência tarifária regional? E assim? Ou nesta sessão trataríamos este papel?

Digo isto porque estamos apoiando que se veja a parte da preferência tarifária regional amanhã, que é a próxima reunião, e mal poderia atender este papel do México sem antes haver culminado o outro.

PRESIDENTE. Essa aqui é a idéia.

Evidentemente, esperaremos que se discuta o documento da preferência tarifária regional para tratar o papel do México.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Agora sim ficou claro, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Se não houver nenhuma outra observação, APROVA-SE a ordem do dia com esses entendimentos.

Passamos ao ponto seguinte da ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.153).

SECRETARIO-GERAL. No documento ALADI/SEC/di 2.153 figura a seguinte relação de notas recebidas e documentos emitidos a que corresponde dar entrada na presente sessão:

- 1) Representação da Argentina. Deixa-se sem efeito a designação do Senhor Embaixador Juan José Zanola e nomea-se como Representante Permanente o Senhor Embaixador Angel María Oliveri López.

"No. 34/90. Montevideu, em 28 de março de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Rubens A. Barbosa, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos Senhores Representantes dos demais países-membros que por Decreto no. 456 se deixou sem efeito a designação do Senhor Embaixador Juan José Zanola.

//

A esse respeito, e por Decreto de Poder Executivo no. 524, de 20 de março próximo passado, foi designado Representante o Senhor Embaixador Angel María Oliveri López.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) María Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

2) Representação da Argentina. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.291).

"No. 35/90. Montevideu, em 27 de março de 1990. A Sua Excelência o Doutor Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar, em anexo, para seu conhecimento e das Representações acreditadas no Comitê, as assinaturas dos Senhores Arturo Roosevelt Etcheverhere, Carlos Fernando Colombo e Enrique Leonardo Londero, autorizados pela Câmara de Comércio Exterior de Entre Ríos, Argentina, para emitir certificados de origem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

3) Representação do Peru. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 2.189).

"No. 7-5-Z/16. Montevideu, em 27 de março de 1990. A Honorável Secretária-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Honorável Secretária-Geral e anexa as assinaturas e carimbos de funcionários autorizados para emitir certificados de origem em nome do Instituto de Comércio Exterior do Peru:

- Senhor Teofanes Delgado Cortez,
Gerente de Exportações
- Senhor Mario Julio Amorós Cortes,
Chefe do Departamento de Regulação de Exportações
- Senhora Rosa Catter de De la Cuba,
Gerência de Exportações
- Senhora Carmen Bejarano Rodríguez,
Gerência de Exportações

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI aproveita a oportunidade para renovar à Honorável Secretária-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

4) Representação do Uruguai. Assinaturas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.290).

"No. 74/90. Montevideu, em 23 de março de 1990. A Sua Excelência o Senhor Doutor Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe, em anexo, fotocópia da nota da Câmara de Indústrias do Uruguai recebida por esta Representação, através da qual comunica que o Senhor Gerardo Garabarino Palau está autorizado a assinar os certificados de origem, preços e valores emitidos pela citada instituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Gustavo Magariños, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI."

5) Representação do Equador. Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).

"No. 28. Montevideu, em 2 de abril de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações dos demais países-membros que em 29 de março do presente ano subscrevi com o México o Décimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2), cujo texto encontra-se depositado na Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Fernando Ribadeneira, Embaixador, Representante Permanente do Equador junto à ALADI."

6) Representação do México. Décimo Segundo Protocolo Adicional do Acordo Regional no. 2 de abertura de mercados em favor do Equador.

"No. 160/90. Montevideu, em 20 de abril de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu digno intermédio, ao dos demais países-membros que em 29 de março de 1990 meu país subscreveu o Décimo Segundo Protocolo Adicional do Acordo Regional no. 2 de abertura de mercados em favor do Equador.

Desta forma cumpre-se com o estabelecido pela Resolução 30 do Comitê de Representantes, que regula o depósito na Secretaria-Geral do texto do referido instrumento.

//

//

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Roberto de Rosenzweig-Díaz, Embaixador, Representante Permanente."

- 7) Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).
- 8) Reuniões anuais do Conselho de Ministros (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).
- 9) Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).
- 10) O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).
- 11) Sistema Regional de Transporte e elementos de juízo para a preparação de base para um Sistema de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.2).
- 12) Ajustamentos de mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 207).
- 13) Início e expansão de atividades produtivas dos países de menor desenvolvimento econômico relativo (ALADI/SEC/dt 208).
- 14) Rodada de negociações comerciais (documento 331).

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, sobre este ponto da ordem do dia eu desconheço o critério da Secretaria-Geral para a seleção dos assuntos em pauta mas, independentemente disso, desejaria manifestar que nem em assuntos em pauta da sessão anterior nem nesta aparece uma nota que enviou a Representação do Equador, em 20 de março, solicitando à Secretaria-Geral a preparação do respectivo relatório sobre o estado de situação da Ação 2.2 - Resolução 13 do Terceiro Conselho de Ministros, a fim de vinculá-lo com o ponto 4 da agenda.

Gostaria de que constasse esse pedido equatoriano para os efeitos aqui solicitados.

PRESIDENTE. Pediria à Secretaria-Geral que esclarecesse.

SECRETARIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente, não aparece na ordem do dia do Comitê o pedido do Equador diretamente à Secretaria-Geral. Amanhã a Secretaria terá um papel do estado de situação. Não obstante, poderíamos adiantar que entre os papéis que estão pendentes da agenda já aprovada para a Reunião do Conselho de Ministros fica somente este, do estado de situação, um referente a delineamentos para a ação e um de complementação econômica. O de complementação econômica está praticamente pronto; esta tarde o distribuiremos e somente ficaria por ser preparado na Secretaria, que é algo no qual estamos trabalhando intensamente, o referente a delineamentos para a ação e o papel sobre estado de situação.

PRESIDENTE. Continuamos com assuntos em pauta.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, depois da publicação do documento ALADI/SEC/di 2.153 recebeu-se a seguinte nota:

15) Representação da Bolívia. Designação do Licenciado René Mariaca Valdez, como Representante Permanente.

"No. 03/90. Montevideu, em 2 de abril de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Rubens Antonio Barbosa, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que meu Governo designou o Licenciado René Mariaca Valdez como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Representante Permanente da República da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração.

Nesta oportunidade apraz-me comunicar-lhe que o Senhor Embaixador Mariaca chegou a esta cidade em 10. de abril e assumirá suas funções em 2 de abril de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Licenciado William Cronenbold, Encarregado de Negócios a.i."

3. Consideração da ata correspondente à 254a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Relatório da Comissão de Orçamento. Custos financeiros (ALADI/CR/dt 69).

PRESIDENTE. Na passada sessão do Comitê chegou-se a um acordo segundo o qual o projeto anexo ao dito relatório seria colocado a votação nesta sessão.

Representação do URUGUAI (Luis Bermudez Alvarez). Senhor Presidente, foi nosso pedido que difiriu a votação deste projeto que introduz pontos esclarecedores na Resolução 109 que aprova o orçamento bienal.

Antes de proceder à votação, e dado que na sessão anterior surgiram pontos que não ficavam claros e podiam dar lugar a diferentes interpretações, solicitaríamos a inclusão de um quarto ponto que dissesse: "Os países-membros em nenhum caso pagarão mais custos financeiros dos que correspondam especificamente ao montante de sua quota". A fim de esclarecer a preocupação de algumas Representações e inclusive das autoridades encarregadas de processar tudo

//

11
aquilo concernente às contribuições, no sentido de que as contribuições por conceito de custos financeiros estarão ajustadas estritamente ao montante das respectivas quotas dos países-membros. Por isso, já pode entender-se desse modo, pensamos que não está de mais que isto fique explícito na resolução que aprovaria o Comitê nesta sessão.

SECRETARIA (Enrique de la Vega). Senhor Presidente, esse ponto não poderíamos incluí-lo porque o importe dos custos financeiros está distribuído entre aqueles países que não fornecem suas quotas. Ou seja, o cálculo está feito de tal maneira que os países que cumprem com suas quotas pontualmente não pagam custos financeiros.

Representação do URUGUAI (Luis Bermúdez Alvarez). Sim, assim entendemos também; mas neste momento queremos deixar claro que os custos financeiros serão imputados ao país-membro em virtude de seus próprios atrasos, não dos de outros países. Daí nosso interesse de incluir uma redação -logicamente sujeita a modificação ou variação- que deixe claro que o custo financeiro do Uruguai está ajustado ao atraso que possa ter e que corresponda a sua quota. Ou seja, não há uma espécie de seguro, não há um fundo onde outros países possam absorver custos financeiros por atrasos de outros países. A isso tende a redação do ponto que solicitamos acrescentar ao projeto.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, compartilhamos da proposta do Uruguai.

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Senhor Presidente, no mesmo sentido, mas um pouco mais explícito. Porque quando se fala de quota havia que especificar que se trata da quota que devem.

PRESIDENTE. Está em consideração a proposta uruguaia apoiada pelo Paraguai, Colômbia e Equador.

Do mesmo modo manifestam a Bolívia, Brasil e México.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Não é possível procurar uma redação que recolha a preocupação fazendo uma relação no sentido de que em nenhum caso o custo financeiro poderia ser calculado sobre uma base que excedesse o montante da quota? Ou seja, uma redação que não prejudique o texto, mas que recolha a preocupação que é lícita. Isto é possível?

PRESIDENTE. Para não atrasarmos mais o exame deste assunto, eu pediria que a Secretaria se colocasse em contato com a Representação do Uruguai para tentarmos ainda nessa sessão provar um texto que seja mais consensual e que atenda as preocupações da Representação do Uruguai e de quase todas as Representações presentes e passamos aprovar ainda nesta sessão esse projeto de resolução com essa emenda.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Muito brevemente, para pedir à Secretaria da ALADI que forneça, se é possível ainda hoje, os estudos que nós havíamos solicitado sobre modalidades adicionais de financiamento do orçamento da Associação. Porque hoje já estamos a 2 de abril de 1990; dentro de vinte e poucos dias teremos a Quinta Reunião do Conselho de Ministros, o limite de endividamento da Associação já está a níveis elevadíssimos e até agora idéias novas, frescas, sobre como obter recursos adicionais -coisa que

Já foi solicitada há muito tempo à Secretaria-Geral da ALADI e não tivemos prazer de examinar tal documentação- que nos desse essas idéias que revigorassem um pouco e que permitissem sair desse empantanamento que estamos em relação à contribuição ordinária do orçamento da Associação.

Este projeto que está a consideração é meramente um paliativo; não é uma solução. Com isto aqui não resolvemos o problema do estado de situação financeira muito delicado que vive a Secretaria-Geral da ALADI.

Nós precisamos de conceitos novos, idéias novas e eu estimaria realmente receber da Secretaria, como foi solicitado um mês atrás, alguns planos, algumas idéias nessa matéria.

PRESIDENTE. Eu pediria à Secretaria, então, que logo que possível preparasse a informação solicitada pela Representação do Brasil. Não sei se a Secretaria tem alguma informação sobre esse ponto agora. Senão, posteriormente prestaria essa informação.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria prestará esta mesma semana umas propostas adicionais nesse sentido.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Nós não temos nenhum problema em apoiar uma idéia que recolha a preocupação da Representação do Uruguai, que foi apoiada por vários países, que o que tende a dizer é algo mais ou menos assim: "Os custos financeiros que se calculam em função dos atrasos serão calculados em função das quotas e em função dos níveis de juros que se solicitam" ou "que afetam aqueles recursos que se solicitam às entidades"; ou seja, ou ao Fundo dos funcionários ou a qualquer entidade bancária.

Ou seja, a situação de antes era que se solicitavam créditos ao Fundo ou a instituições e os juros desses recursos eram por dizer alguma coisa, dez e meio por cento anual, ou onze por cento ou um dez por cento, mas os países estavam em atrasos então pagavam custos financeiros, de acordo com uma conta que nos apresentou a Secretaria com anterioridade, pela ordem de quatro e meio, quatro ponto cinquenta e cinco por cento.

Por conseguinte, o que pede o Uruguai é: há custos financeiros porque há que acudir a empréstimos; perfeito; calculam-se os custos financeiros em função do tamanho da quota dos países, mas em função dos juros que se geram por esses pedidos de recursos. E isso. O Fundo dos funcionários gera os juros do mercado bancário. Quando se solicitavam créditos a esse Fundo, esse trinta por cento permissível, o dinheiro do Fundo de Previdência gerava juros de dez por cento, mas os países que tinham atraso somente cancelavam quatro e meio por cento.

Então, a idéia desta situação é corrigir -por dizê-lo de alguma forma- uma assimetria. Por conseguinte, eu estou de acordo com que se inclua um parágrafo que recolha essa idéia, mas que se esclareça que também está em função do montante que cancelaram os países por sua quota anual mais em função dos juros normais gerados pelo empréstimo. E isso o que quer dizer.

PRESIDENTE. Muito bem. Vamos pedir então que a Secretaria entre em contato com as Representações e durante a sessão ainda complete uma redação alternativa.

//

//

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Senhor Presidente, eu sim quero ter um conceito claro de que é o que está ocorrendo dentro do interior da Instituição e do seu ponto de vista financeiro.

Por isso pediria ao Senhor Presidente da Comissão de Orçamento o favor de repetir qual é o porvir, qual é o horizonte imediato, do ponto de vista de financiamento da ALADI. Há dinheiro para funcionar ou não há dinheiro para funcionar? Se não há dinheiro para funcionar, em lugar, realmente, de buscar uma série de mecanismos que não nos facilitaria nem nos garantiria o porvir nem o futuro com os recursos indispensáveis e necessários para continuar com o andamento da Associação, que poderíamos fazer? Eu creio que essa é a pergunta: que pode fazer a ALADI? De onde tirará os recursos para não paralisar a Instituição? De onde tirará os recursos para pagar a seus funcionários? De onde tirará os recursos para cumprir com seus compromissos? E digo isso porque ao estudar o relatório final se falava que praticamente estava terminada a situação crítica. E dava a impressão de que estavam superadas as dificuldades que permitiram que a integração realmente apresentasse seus resultados e diria que estaria ocorrendo o mesmo dentro do território financeiro. Então, minha dúvida é qual é o porvir da Associação, de onde tiraremos os recursos para poder continuar funcionando; e, no caso de que não os tenhamos, qual seria o mecanismo, não de ver se os países que devem paguem juros de capital, senão como conseguiremos, exatamente, esses recursos para não paralisar a Organização.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, as palavras do Senhor Representante da Colômbia esclarecem que a Associação neste momento tem por quotas atrasadas de 1987 para atrás três milhões e meio de dólares, mais ou menos; e no presente exercício, que é o outro aspecto, até a data somente houve contribuições por parte do Governo da Colômbia e uma contribuição parcial para o primeiro trimestre por parte do Governo do México.

Conclusão, Senhor Presidente: até este momento o grande problema da Associação, na realidade, é o atraso das quotas dos países, três milhões e meio de dólares.

Entendemos da última intervenção do Senhor Secretário-Geral que na próxima semana possivelmente seria apresentado um documento. Creio que neste documento tocará a problemática; a problemática de como captar recursos para resolver o problema da Associação: um, para as atividades normais do mês de abril, e dois, para a regularização dos atrasos dos países, porque isto é fundamental.

Creemos que quando for visto este documento de alguma maneira as Representações poderiam fazer contribuições para resolver a situação de crise financeira da Secretaria-Geral.

PRESIDENTE. Não havendo outras observações sobre este ponto quatro, passariamos ao quinto da agenda.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Senhor Presidente, e este ponto quando seria considerado?

//

PRESIDENTE. Entendo que, se for possível ainda hoje, desde que a Secretaria se coloque em contato com as Representações interessadas para redigir o texto. Hoje faríamos a votação desse projeto.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, em vista de que a Secretaria dará um documento no qual se considerem algumas propostas que poderiam conduzir ao sistema de financiamento da ALADI no transcurso da semana, como me pareceu escutar, talvez valeria a pena aguardar a consideração definitiva deste projeto, incorporá-lo todo em um só corpo e então sim votá-lo. Porque não creio que ganhem algo aprovando isto hoje e considerando o outro logo. Creio que a ansiedade que podemos ter para encontrar soluções para nosso sistema financeiro, é o importante. Pergunto se não poderíamos considerar como um pacote as duas coisas juntas no final desta semana.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Senhor Presidente, há dois anos que viemos tratando de elaborar um mecanismo que permita atender as situações de crise financeira da Secretaria.

No entanto, nesta ocasião, e recolhendo um mandato estabelecido na Resolução 109, estamos dando forma a esse mandato mediante esta norma que a nós, como Representação da Venezuela, nos satisfaz e não cremos que haja necessidade de fazer um pacote, tendo uma situação crítica que resolver.

Solicitamos que hoje mesmo se vote este projeto de resolução que atende o problema financeiro.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, entendíamos que o documento em essência estava aprovado com a modificação do Uruguai e que somente restava um ajustamento na redação.

PRESIDENTE. Sim, nós vamos verificar o conteúdo desse parágrafo antes de submeter à consideração do Comitê o projeto de resolução na forma íntegra. E se o Comitê estiver de acordo, pediria a compreensão do Senhor Representante do Paraguai, nós faríamos isso hoje.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, fiz uma pergunta, não uma proposta. De todos modos, não poderíamos votar o projeto antes de ver a redação definitiva.

PRESIDENTE. Passamos ao ponto seguinte.

5. Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

- Acordo Regional no. 4 (PTR) - Segundo Protocolo Modificativo (Anteprojeto) (ALADI/SEC/dt 201/Rev. 5).

- Proposta do México para aprofundar a PTR a partir de 1990-1992.

PRESIDENTE. Conforme ficou decidido quando se considerou a ordem do dia, o ponto no. 1, Acordo Regional no. 4, ficou para a reunião de amanhã.

//

//

- Sistema Regional de Transporte (ALADI/SEC/dt 206 e 206.1).

PRESIDENTE. Como é um documento novo eu pediria que a Secretaria o apresentasse e desse uma explicação ao Comitê.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Senhor Presidente, o projeto de resolução contido no documento em questão está orientado a propor ao Comitê de Representantes que nesta matéria relacionada com o transporte, tanto de mercados como de pessoas, a Associação assuma um papel global no tratamento do tema na esfera regional.

O tema vem sendo tratado através de mecanismos sub-regionais orientados a tratar os diferentes modos de transporte, transporte terrestre, transporte fluvial e transporte marítimo. Não existindo um organismo regional que abranja a totalidade da problemática do transporte, incluindo os diferentes modos que o conformam, e que por sua vez adiante soluções e propostas que nos curto, médio e longo prazo possam ir configurando um sistema regional de transporte eficiente para a região, propusemos este projeto de resolução onde o Conselho de Ministros, como órgão político superior do processo de integração encarrega à Associação trabalhos específicos relacionados com uma visão global e integral do transporte como serviço essencial para o processo de integração e ao mesmo tempo determina que a Secretaria-Geral prepare umas bases que possam configurar em forma dinâmica um sistema integrado de transporte na região.

Apontamos a que estas bases configurem um primeiro elemento de juízo para que os Governos, através de suas autoridades específicas e do processo comecem a analisar os diferentes mecanismos sub-regionais e proponham soluções de caráter geral para o tratamento do tema.

O que se propõe é que o Conselho adote esta resolução e encarregue o tema à ALADI; que o Comitê impulse as atividades que em matéria de transporte sejam feitas em nível regional e sub-regional; que o Comitê -com base nos progressos obtidos- convoque uma reunião de Ministros de Transporte no ano 91 para uma avaliação do setor e que previamente a essa reunião se convoquem duas reuniões do Conselho de Transporte para a facilitação do comércio nas quais seriam analisadas as propostas da Secretaria em relação ao tema.

O mencionado documento adianta em forma muito resumida alguns dos principais aspectos que se dão na região com relação aos mecanismos sub-regionais atuais e potenciais. Há mecanismos que operam com êxito como, por exemplo, o que agrupa os Ministros de Transporte do Cone Sul no que diz respeito ao transporte rodoviário; o que agrupa os países andinos no que também diz respeito ao transporte rodoviário e há novos mecanismos como o da Hidrovia.

Trata-se, então, de um resumo das atividades que vêm realizando, de como estão trabalhando os Governos nos diferentes mecanismos para finalmente apresentar umas conclusões e uma proposta do que nós consideramos poderia ser um sistema regional ou um sistema integrado de transporte para a região.

Não se trata neste caso, Senhor Presidente, de fazer uma proposta teórica que adiante uma solução ideal ou perfeita que na prática não será

//

realizável. Trata-se de recolher as experiências e as possibilidades que hoje existem na região para fazer uma proposta que, tendo uma visão global e integral do problema e um horizonte de longo prazo, adiante soluções nos curto, médio e longo prazos para a problemática do transporte regional e aproveite os diferentes mecanismos sub-regionais que hoje estão funcionando na região e otimize, na medida do possível, com essa visão global e integral, tanto a articulação entre eles mesmos como a articulação entre os diferentes modos de transporte.

Creio que nesta primeira instância, Senhor Presidente, faria esta breve apresentação. Em todo caso, com prazer poderemos analisar, se os Senhores assim desejam, o documento dt 206.1 que, como disse, adianta alguns elementos de juízo do que estamos pensando poderia ser este Sistema Regional que estamos propondo.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Agradecemos à Secretaria-Geral a apresentação deste documento. Como o recebemos no final da semana passada, está sendo examinado por nossas autoridades correspondentes.

Não obstante, Senhor Presidente, desejaríamos propor algumas reflexões a respeito.

O artigo terceiro diz: "Encomendar à Secretaria-Geral que, em coordenação com outros organismos de cooperação e integração da região e organizações de cúpula empresarial, ...". Gostaríamos de que a Secretaria nos esclarecesse este conceito de "organizações de cúpula empresarial".

Prossegue dizendo o artigo terceiro: "... prepare as bases de um sistema regional de transporte que garanta uma prestação de serviços regulares e eficientes entre os países-membros e com terceiros países." Agradeceríamos que nos fosse esclarecido o conceito de "terceiros países", já que entendíamos que a ação prioritária ia para a região.

O outro aspecto, Senhor Presidente, refere-se ao artigo quinto, que diz: "Encomendar ao Comitê de Representantes que convoque uma reunião de Ministros de Transporte e Obras Públicas dos países-membros, ...", etc. E no sétimo diz "Encomendar ao Comitê de Representantes que convoque o Conselho de Transporte para a facilitação do comércio, ...", etc.

Senhor Presidente, a reflexão que propomos sobre estas convocações e estes foros é até onde é válido perante o fato de que o Conselho aprovaria a figura dos Conselhos Setoriais, uma vez que esse é o novo elemento que há para ter uma maior atividade e propiciar ações mais realistas nas próprias áreas especializadas.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Mais ou menos na mesma linha do que foi dito pelo Senhor Representante do México. Mas também nos agradaria agradecer o esforço feito pela Secretaria no sentido de apresentar um documento inicial sobre bases para um sistema integrado de transporte. O conceito em si é muito interessante, mas eu faria observações de caráter igualmente genérico.

//

vf

//

67

Em primeiro lugar, Senhor Presidente, para chamar a atenção para o fato de que o setor de transporte é um setor altamente complexo, basicamente definido como sendo um setor de serviços indivisíveis, no qual nós aqui na Associação ainda nos somamos a uma iniciativa muito profunda. Portanto, creio que é de bom alvitre irmos com cautela ao se formalizar ou se tentar um Sistema Regional de Transporte. A experiência até o momento é muito pouca, muito pobre. Nós vimos isso quando se realizou a reunião sobre transporte por água.

Minha segunda preocupação, Senhor Presidente, é no sentido de que o eventual desenho estratégico de um Sistema Regional de Transporte, na minha avaliação, deveria fazer parte de um marco maior chamado delineamentos 90-92 porque, evidentemente, o setor de transporte -é um setor estratégico- faz parte de um todo que para nós ainda não está muito claro, uma vez que ainda não temos em mão a proposta da Secretaria para os delineamentos 90-92.

E uma terceira observação, no mesmo sentido formulada pela Representação do México, é de que nós estamos esperando que o Conselho de Ministros aprove pelo menos três resoluções que são importantes para o funcionamento da Associação: o papel da ALADI, os Conselhos Setoriais e a reunião anual do Conselho de Ministros.

Ao implementar, eventualmente, os Conselhos Setoriais, fica-me a pergunta de como harmonizar esse primeiro projeto de resolução com a idéia, justamente, dos Conselhos Setoriais. Em uma rápida visão sobre o texto, as propostas de áreas enunciadas no parágrafo terceiro permitem ver um trabalho de muito longo prazo, mas partindo de algumas premissas muito delicadas e que teríamos que examinar com mais cautela como -por exemplo- cito, sem ordem de prioridades, "Assegurar o livre trânsito de mercadorias comerciadas pelos países-membros". A declaração de intenções é perfeita; vamos ver se a prática permite isso. "Adotar regime comum de transporte multimodal ...". Senhor Presidente, o transporte multimodal, em grande parte de nossos países, sequer passou da estaca zero.

Assim, Senhor Presidente, a idéia, o conceito em si do sistema regional, é extremamente importante e vigoroso. Agora, a palavra seria de cautela uma vez que temos água, terrestre, aéreo e multimodal colocados em um só conjunto em uma área na qual não temos experiência.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, em geral, de uma apreciação da leitura deste projeto de resolução, que nos parece muito coerente, bem articulado, assalta-nos uma preocupação muito similar à manifestada pelo Senhor Representante do Brasil. Ou seja, esta resolução poderia ser o resultado de um trabalho, em matéria de transporte, talvez de vários anos, que nos levasse, primeiro, a aproveitar a experiência existente no âmbito regional e mecanismos sub-regionais nos diferentes modos de transporte -já existe uma experiência vasta na região- e poder depois levá-la a uma coordenação a nível de toda a ALADI. E um objetivo

vf

//

//

muito desejável e aparentemente é o que visaria o projeto de resolução através de uma encomenda de caráter político do Conselho de Ministros para orientar a atividade neste tema. Mas, sem lugar a dúvidas, talvez pudesse ser mais viável e com resultados mais concretos no médio prazo trabalhar em iniciativas mais específicas no campo, por exemplo, da facilitação do transporte.

Houve, há tempos, uma reunião do Conselho de Transporte para a facilitação do comércio, que deu uma série de encomendas, de atividades a nível da região, temas nos quais, lamentavelmente, entendemos que não houve progresso substantivo. Possivelmente poderia recolher-se algumas dessas iniciativas e estruturar algum projeto de resolução nessa matéria, se é que tivesse possibilidades de fazê-lo. Nesse sentido, junto com a encomenda que está no artigo sétimo desta Resolução de convocar o Conselho de Transporte seria importante ver o estado de situação das recomendações da reunião anterior a fim de, para essa reunião, que não sabemos em que data se concretizaria, porque é simplesmente uma encomenda que faria o Conselho de Ministros, já tivesse um relatório do que foi feito na Associação nesta matéria, antes da próxima reunião.

Nesse sentido -é uma observação de caráter muito geral e preliminar sobre este projeto de resolução-, nós faremos as consultas a nossas autoridades de transporte e nos reservamos nossa opinião mais específica para uma próxima oportunidade.

SECRETARIO-GERAL. Perante as preocupações manifestadas aqui por alguns Senhores Representantes, especialmente pelo Senhor Representante do Brasil, a Secretaria nestes dias, ao analisar a agenda que está aprovada para o Conselho de Ministros das Relações Exteriores, teve certas preocupações no que diz respeito à coerência que deve ter esta agenda.

A reunião deveria ter um ponto de partida ou um marco geral que deveria ser definido pelo primeiro documento que deveria aparecer: qual é o papel da ALADI no processo de integração.

Posteriormente, o documento ou os documentos que aprovassem os Ministros deveriam decidir em torno da resolução que criou os Conselhos Setoriais. Isso permitiria que as seguintes resoluções que se aprovem em matérias mais específicas, como é esta do transporte, como são as que dizem respeito ao comércio e como as que dizem respeito à complementação econômica, já poderiam mencionar os Conselhos Setoriais pertinentes. Neste caso seria o Conselho Setorial de Ministros de Transporte e Obras Públicas.

Se não fazemos isto seremos incongruentes ou não seremos consequentes e seríamos repetitivos. Preocupa-nos que estejamos discutindo um papel que se denominará "delineamentos para a ação". Este documento será repetitivo com outros parciais e específicos que se estão estudando. Já encontramos essa séria dificuldade na redação deste documento e pensamos que a não ser

//

//

que seja muito geral o documento de delineamentos para a ação, estaremos repetindo todos os temas que estudaremos e cujas resoluções serão aprovadas em matérias mais específicas.

Por isso proporemos ao Comitê um reordenamento da agenda dos Ministros para que haja uma seqüência lógica no tratamento dos temas.

O México pediu precisões sobre o que quer dizer cúpula empresarial e a Secretaria dará a informação a respeito.

SECRETARIA (Jorge Rivero). No que diz respeito às organizações de cúpula empresarial, estamos referindo-nos às organizações regionais prestadoras dos serviços. Por exemplo, a ALAMAR no caso do transporte por água; AITAL no caso do transporte aéreo; ALACAT, no caso dos carregadores da região, PALACUTI, no que diz respeito à Federação Latino-Americana das Associações de Usuários do Transporte, na maioria dos países há associações nacionais de usuários do transporte que se agruparam.

A experiência é que nos mecanismos sub-regionais estas associações participam ativamente e sua contribuição é positiva para seu desenvolvimento. A idéia é, então, que no concernente ao desenho destas bases, se se aprovasse essa recomendação, os operadores, as organizações empresariais da região, diretamente vinculadas com a prestação ou realização dos serviços também participem destes trabalhos de base que faria a Secretaria.

Quanto aos organismos de cooperação e integração da região, os países-membros no marco destes mecanismos sub-regionais encarregam indiferentemente às organizações da região trabalhos específicos. Por exemplo, em matéria da Hidrovia encarregaram ao BID e ao INTAL apresentar trabalhos específicos. No caso dos Ministros de Transporte e Obras Públicas do Cone Sul, a CEPAL presta na prática uma secretaria técnica a essa reunião e tem uma divisão de transporte que vem trabalhando há anos. No caso do Pacto Andino, obviamente a Junta do Acordo de Cartagena.

Ou seja, há muitas organizações criadas pelos países da região que recebem encomendas específicas para aspectos concretos concernentes ao transporte. Pensamos que esta concepção global que propusemos deve ser coordenada com essas organizações porque tem uma grande experiência em alguns casos, porque veio trabalhando e seguindo os mecanismos sub-regionais, em outros casos porque é necessário coordenar os esforços das organizações da região para prestar o melhor apoio possível aos países neste tema.

Com relação a terceiros países. Isto o incluímos pela seguinte razão: o transporte marítimo representa na prática ou tem o maior volume de intercâmbio do comércio da região. No caso do comércio com terceiros países, o transporte marítimo representa 90 por cento do comércio total. No caso do comércio intra-regional, representa entre 82 e 85 por cento do comércio total de mercadorias da região.

//

As vinculações dos países no que diz respeito a suas exportações e suas importações se ressentem ou podem beneficiar-se significativamente se é que encaramos uma atitude de maior impulso neste modo de transporte, além disso, e principalmente, nas possibilidades que este modo de transporte tenha de interconexão com outros modos para facilitar o comércio da região.

Terceiros países, por exemplo, no caso em que entre portos de alto mar e portos da região se comerciem mercadorias que logo possam ter como destino final outras cidades intermediárias ou cidades capitais dos países através do que se veio denominando pontes terrestres. Estas pontes terrestres que estão hoje sendo utilizadas na região mas em uma forma muito reduzida, se dão através do transporte rodoviário que no Cone Sul teve um desenvolvimento muito importante nestes últimos vinte anos. E também do transporte ferroviário.

Existem estudos que demonstram que as possibilidades de recuperação e de otimização dos serviços ferroviários vão ligadas a suas possibilidades de interconexão intermodal. Na medida em que se possa utilizar o trem de ferro, aproveitando as operações de transporte intermodal ou multimodal, isso seria muito positivo.

No que se referia ao Conselho de Transporte para Facilitação do Comércio, tal como está criado, agrupa os funcionários representantes dos Governos dos países-membros a um nível de peritos.

O que pensamos é que efetivamente esse Conselho deveria reunir-se, já que são os peritos dos países na matéria, os quais com agenda específica devem tratar as bases deste sistema integrado, se assim em definitiva fosse aprovado. E nisto tem especial relevância, Senhor Presidente, o fato de que as Administrações Nacionais estão configuradas em forma tal que os entes nacionais administradores do transporte aéreo, do transporte marítimo, do transporte rodoviário e do transporte ferroviário, têm suas autoridades específicas, autoridades independentes, que não em todos os casos são coordenadas através das Direções Nacionais de Transporte ou seu equivalente. Há casos nos quais a autoridade de transporte marítimo, por exemplo, depende do Ministério de Defesa ou a autoridade de transporte aéreo depende do Ministério da Aeronáutica.

A configuração, então, de uma agenda e de documentos de trabalho que permitam analisar, no âmbito de uma idéia conceitual de sistema de transporte, os diversos aspectos que se referem aos diferentes modos e suas possibilidades de interconexão, faria que no Conselho os que participem representem efetivamente as autoridades nacionais competentes que possam decidir sobre a matéria.

Finalmente, Senhor Presidente, desejaria mencionar que os Ministros de Transporte dos onze países-membros reuniram-se na região através dos diferentes mecanismos: os Ministros de Transporte do Cone Sul, como mencionei, os Ministros de Transporte do Grupo Andino e também os Ministros de

//

//

Transporte do Grupo dos Oito, que se reuniram na Cidade do México e o tema que trataram foi o transporte aéreo, e as telecomunicações, e há prevista uma reunião em Brasília, que se realizará brevemente; ainda não temos a data.

PRESIDENTE. Eu entendo que esses documentos são muito importantes e merecem uma consideração pormenorizada por parte de todas as Representações.

A idéia nesta reunião era ter uma primeira informação da Secretaria-Geral, e creio que poderemos manter em consideração este assunto para a próxima reunião do Comitê. Tenho a impressão de que hoje não avançaremos mais que isso. De qualquer maneira, o Comitê decidirá.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Estamos de acordo em voltar a considerar este projeto em uma data próxima, já com maiores instruções de nossas Capitais.

O que sim solicitaríamos, atendendo o pedido do México, é que o artigo quinto fosse reformulado, fazendo uma referência concreta aos Conselhos Setoriais. E nessa ordem de idéias me parece boa a proposta do Secretário-Geral de que primeiro vá a resolução e depois então serão feitos os en vios correspondentes nos textos que assim requeiram. Essa modificação, então, já poderia ser apresentada em um documento revisado, o mesmo que alguma outra que haja surgido desta reunião.

PRESIDENTE. Está em consideração a proposta da Argentina.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Estaríamos de acordo, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Apoiamos.

SUBSECRETARIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Atendendo também a uma observação, uma dúvida, levantada pela Representação do México, nos proporíamos a precisar o termo "organizações de cúpula empresarial" para que fique claro.

PRESIDENTE. Muito bem. Então, a Secretaria-Geral fará a revisão do texto e em uma próxima reunião nós voltaremos a examinar este tema.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

- Reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204.1/Rev. 3).

PRESIDENTE. Eu entendo que este texto foi examinado na última reunião do Comitê e reflete o que foi discutido pelos Representantes.

//

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, neste projeto, uma vez examinado por nossas autoridades, encontraram que se poderia evitar uma justaposição na data que indica o projeto, já que, por exemplo, no caso da OEA, reúnem-se os Ministros das Relações Exteriores na primeira semana de junho.

Por isso, Senhor Presidente, uma proposta nossa para ser examinada pela mesa poderia dizer: "no transcurso de junho ou julho", se é que fosse aceito isso.

PRESIDENTE. Já foi modificado; junho ou novembro.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). O que ocorre, Senhor Presidente, é que o de novembro tendia a atender a preocupação do Senhor Representante do Equador. Mas sim desejaríamos que de alguma maneira fosse considerada esta alternativa por se a reunião fosse no mês de junho. Por isso era nossa proposta.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). É muito interessante assistir ao progresso deste projeto de resolução porque quando mais o discutimos mais complicado fica decidir a data do Conselho de Ministros.

Faria uma sugestão puramente de caráter operacional. Para não gastar mais tempo em algo que cada um tem uma predileção própria, vamos encaminhar o projeto tal como está para a Reunião Governamental de Alto Nível e lá com a proximidade dos Chanceleres, eles que têm o controle de sua própria agenda, então decidam isso na Cidade do México.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, apenas desejaria perguntar que ocorreu com os outros documentos de trabalho que precedem a este que estamos considerando neste momento.

PRESIDENTE. Eu não sei se entendi a pergunta do Senhor Representante do Paraguai. Se está referindo aos tópicos anteriores do item 5 da agenda?

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Estamos considerando o documento 204.1/Rev. 23. Tenho em minha ordem do dia o documento dt 207 e depois o documento 208. Ou seja que na prelação de atenção dos temas não sei se isto passará ao final ou foi considerado aprovado.

PRESIDENTE. Há uma agenda revisão um.

Representação da BOLIVIA (William Cronenbold). Senhor Presidente, igual que o Brasil, que se deixe tal como está o documento e que o assunto se decida na reunião do México.

//

//

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria em sessão anterior emitiu sua opinião em torno da possibilidade de que o Conselho de Ministros possa ordenar a convocação anual do mesmo sem que isto signifique uma reforma do Tratado 1980.

Hoje estamos fazendo circular este mesmo critério, revisado, com uma precisão de redação que desejaríamos que fosse levado em conta.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Apoiamos a proposta do Brasil de que este papel passe à consideração dos Ministros.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Temos a mesma preocupação do Paraguai quanto a que na ordem do dia que recebemos constava antes que este tema os "ajustes aos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu para os países de menor desenvolvimento". Mas isto não tem tanta importância porque trataremos depois. O que sim me preocupa é que houve uma revisão sobre o andamento porque nós na Representação havíamos recebido outro conteúdo de agenda. E estas revisões nos preocupam porque vemos que se estão produzindo a cada momento.

A opinião interpretativa da Secretaria-Geral sobre o fundamento legal para que o Conselho de Ministros possa reunir-se anualmente, teve três versões no mês de março. A primeira foi sumamente resumida; a segunda foi de 27 de março e a terceira dois dias depois, em 29 de março. Não compreendemos como se pode mudar de opinião em cento e oitenta graus no lapso dos dias. Enviei a minha capital a opinião de 27 de março e agora terei que enviar outra totalmente diferente. Na primeira se fala de que é uma regulamentação, o qual tem implicação jurídica importantíssima. E na de 29 de março se diz tudo o contrário.

De tal maneira que desejaria manifestar que estamos com duas opiniões totalmente diferentes da Secretaria.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Apoiamos a proposta da Representação do Brasil.

PRESIDENTE. Se não há outros comentários, outras observações, está em consideração a proposta do Brasil, apoiada pela Bolívia, Argentina e Chile, de considerar aprovado no nível do Comitê este projeto de resolução e remetê-lo à Reunião do Conselho de Ministros.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Acompanhamos a proposta do Brasil, mas nos agradaria que dissesse reuniões anuais no mês de junho ou novembro, segundo se decida.

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Senhor Presidente, falando em termos gerais, pertence ao que a América diz que é um país legalista. Temos fama no Universo por estar apegados à lei e a seu espírito.

Não me preocupa o fato da convocação, a qual poderia subscrever, senão o sentido de ver que através de um mecanismo resolutório se pode modificar o Tratado. Alguém poderia dizer que simplesmente o que se está tratando de fazer é regulamentar uma lei. Teria que ver -eu não conheço, não estudei este ponto- e estudar exatamente até que ponto o Tratado concede ao Comitê a capacidade de regulamentar, ainda mais, praticamente de modificar o artigo. E a regulamentação não pode estar por cima dos alcances do Tratado.

//

Então, eu não estou tratando de discutir o processo específico, senão que se abre a porta para que se possa continuar utilizando e através da resolução modificar de acordo com a conveniência, de acordo com a maneira de ver todo o espírito do Tratado. Eu não poderia deixar passar esta ocasião para manifestar com clareza esta dúvida metódica que eu trato de manifestar.

PRESIDENTE. Ficam anotadas as observações das Representações da Colômbia e do México sobre estes dois pontos.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, o novo conceito -e pedimos desculpas por ter que fazê-lo- surgiu porque havia uma redação errada. Nosso ponto de vista não tem mudado. Nosso critério jurídico se orienta a sustentar que o Conselho de Ministros das Relações Exteriores é o Órgão máximo; que o artigo 30, em sua letra l), outorga faculdades ao Conselho de Ministros das Relações Exteriores para ditar seu próprio Regulamento. E dentro de seu próprio Regulamento pode incluir-se a possibilidade da convocação anual de suas próprias reuniões e, por conseguinte, não está sendo reformado o Tratado mas sim está regulamentando a forma de como se deve fazer suas reuniões.

O que fizemos aqui é simplesmente precisar o conceito frente ao que tínhamos emitido a semana passada e, portanto, pedimos desculpas. Mas, realmente, nossa opinião continua sendo a mesma.

PRESIDENTE. Muito bem. Não havendo outras observações, conforme havia mencionado, se registra a observação do Representante da Colômbia, do Representante do México e está em consideração a proposta do Brasil, apoiada pela Bolívia, Argentina e Chile para que este projeto passe como está à reunião preparatória do Conselho de Ministros.

Se não houver nenhuma opinião em contrário, seria feito dessa maneira.

Passa então para a Reunião Preparatória.

Passamos ao seguinte ponto.

- Criação de Conselhos Setoriais (ALADI/SEC/dt 204.2/Rev. 2).

PRESIDENTE. Este documento recolhe todas as observações que foram feitas na última reunião do Comitê.

Está a consideração a revisão 2 deste documento.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Desejaria expressar que efetivamente esta revisão recolhe as modificações sugeridas nas anteriores reuniões. Portanto, minha Representação está em condições de apoiá-la, e solicita que já seja elevado à Reunião de Alto Nível.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). No mesmo sentido.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Apoiamos também essa proposta.

//

vf

//

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, simplesmente uma pequena observação, que creio deve ter coerência com o que tínhamos acordado previamente.

Tínhamos manifestado que os Conselhos Setoriais não têm faculdade para adotar decisões, segundo o Tratado de Montevideú. E, ao reformular nesse sentido a letra c) do artigo primeiro, simplesmente, colocou-se "Facilitar o funcionamento ...", etc., quando dizia "Adotar as decisões ...", etc. Mas essas decisões de alguma maneira foram trasladadas ao artigo quinto. As decisões aparecem ali como se fossem tomadas pelo Conselho Setorial e implementadas pelo Comitê, quando na verdade as decisões são adotadas pelos órgãos políticos da Associação. Desejaria que esse termo fosse reformulado e talvez colocar "Ações que cada Conselho estabelece ...", provavelmente, em lugar de "decisões".

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Não temos inconveniente em aceitar essa modificação: "ações".

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). São duas observações, Senhor Presidente. Uma, que no artigo primeiro, letra a), que diz "Promover a celebração de acordos de alcance regional ou parcial sobre as matérias de sua competência;". A respeito dessa letra não temos maiores observações, mas o menciono quanto a que incide ou pode incidir na letra b) do mesmo, que gostaríamos de que fosse explícito; onde diz "Enviar ao Comitê de Representantes, através da Secretaria-Geral, projetos de acordo, propostas de ação ..." se assinalasse "de alcance regional", de maneira de precisar que o âmbito do Comitê de Representantes, de tomar as propostas do Conselho se referem a iniciativas de alcance regional e não àquelas que possam ser de alcance parcial, mais limitado. Somente explicitá-lo. Essa seria nossa proposta. Ficaria assim: "Enviar ao Comitê de Representantes, através da Secretaria-Geral, projetos de acordo, propostas de ação e outras medidas de alcance regional para sua respectiva formalização".

No artigo quinto temos a mesma preocupação do Representante do Equador e que estaria sendo solucionada com a substituição de "ações".

Outra alternativa que poderia existir seria -no fundo, o procedimento do Conselho Setorial, em sua relação com o Comitê de Representantes, está regulada pela letra b) do artigo primeiro-, para não citar expressamente a palavra "disposições" poderia colocar "adotará as medidas que considere necessárias de conformidade com o estabelecido na letra b)" e, dessa forma, poder obviar a palavra "decisões", que está indicada na última parte do artigo quinto.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, sobre as modificações sugeridas, estamos de acordo com a da letra b) para que fique o conceito de "alcance regional". E no artigo quinto, a proposta do Senhor Representante do Equador parece-nos positiva, realista, ao introduzir a palavra "ações" em lugar de "decisões". Não obstante, se a proposta do Senhor Representante do Chile fosse aceita, apoia-la-íamos.

//

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, preocupa-nos a observação ou a proposta do Senhor Representante do Chile quando indica que, segundo a letra b), os acordos que devem promover-se devem ser de caráter regional exclusivamente.

No parecer da Secretaria os acordos também podem ser de caráter parcial, assim seja o Conselho Setorial pertinente, de caráter regional. Um grupo de Ministros deste Conselho pode propor, através do mesmo Conselho, um programa de caráter parcial.

Não sei qual é a opinião dos Senhores Representantes sobre este aspecto.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Obrigado, Senhor Presidente, também para nós coincidir com a observação muito sábia que fez agora o Secretário-Geral, no sentido de que as medidas são de caráter regional e também parcial, porque nós não podemos partir da presunção de que todas as medidas terão caráter multilateral regional. Devemos sempre permitir que o progresso se faça por partes.

Nesse aspecto eu creio que talvez a intenção da proposta do Representante do Chile tenha sido diferente e que o alcance regional aqui seja alcance dentro da região ou seja, dentro dos onze países. Eu não entendi bem. Mas, se não for assim, eu creio que devemos manter a redação original porque essa permitiria não só parcial como também de caráter regional.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Minha Representação também gostaria de que a letra b) ficasse como está redigida agora, pelas mesmas explicações feitas na Sala.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Vou tentar esclarecer um pouco o alcance da minha proposta; não se refere a que os Conselhos Setoriais não tenham competência para propor acordos de alcance parcial. Isso está claro na letra a) e vai ficar como está; não teria nenhum limite. Têm plena capacidade para propô-lo.

Agora, como a letra b) assinala "Enviar ao Comitê de Representantes, através da Secretaria-Geral, projetos de acordos, propostas de ação e outras medidas para sua respectiva formalização", eu entendo -e para isso pediria uma assistência jurídica da Secretaria- que o Comitê de Representantes não tem competência para formalizar acordos de alcance parcial.

De tal maneira que alguns aspectos específicos deste tema foram discutidos em outra ocasião, como foi o acordo de alcance parcial de turismo, o Comitê de Representantes, integrado pelos plenipotenciários dos onze países, não teria nenhuma competência para formalizar um acordo de alcance parcial que estivesse integrado por dois ou dez países; essa é nossa preocupação. É de alcance de competência jurídica e creio que um parecer da Secretaria nos poderia, talvez, dar a razão.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, compartilhamos dos critérios manifestados pela Representação do Brasil, apoiados pela Representação da Argentina.

//

O Tratado de Montevideu é bastante ilustrativo neste tipo de coisas. O Capítulo II, onde fala de mecanismos, artigos 4, 5 e 6, define taxativamente os mecanismos e instrumentos que se pode implementar -valha a redundância- dentro da Associação.

Por isso cremos que o projeto deve ir assim como está e estaríamos em condições de apoiar esta redação da Secretaria.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, eu não havia compreendido inicialmente, tampouco, a proposta do Representante do Chile, mas relendo o parágrafo, realmente, há uma notável diferença entre "projetos de acordos e propostas de ação" que seriam objeto de formalização e a expressão "outras medidas" que não dizem nada.

Eu, definitivamente, proporia sua supressão e que ficasse, simplesmente, "projetos de acordos e propostas de ação".

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Senhor Presidente, vou insistir em uma tese que em um momento expus.

Para mim, o que impulsiona as ações de qualquer organização nacional ou multinacional, como a nossa, é a decisão, não as recomendações.

Podemos recomendar o que quisermos. Muito provavelmente se houvesse mos aplicado as diferentes recomendações que tem feito a Associação através de sua história estaríamos falando uma língua diferente e teria se transformado em um mecanismo que haveria modelado nossa sociedade; não somente na época da ALADI mas também da ALALC.

Qual foi o freio? O freio, simplesmente, foi em que temos ficado nas recomendações; em que não tivemos de nosso lado a ação ou a decisão política de fazer as coisas.

E vamos voltar a reunir os outros Ministros para que continuem recomendando.

Quando o fenômeno deveria ser o contrário: que os organismos técnicos estudassem, recomendassem e colocassem à consideração dos que podem dizer que sim, e que as coisas se façam.

Que o navio da integração navegue em águas realmente positivas e de avançada.

Mas, se seguimos a contrapelo dos fatos, de reunir aqueles que têm a capacidade política de que as coisas se façam ou não se façam para que produzam estudos daqueles que não têm a capacidade de fazê-lo como nós, é simplesmente inverter os termos. Também falo em sentido geral, não somente neste fato específico, mas em todos.

Creio que é o mecanismo, é a maneira de propor, é a estratégia.

Provavelmente, o dia que se faça com decisão a autocrítica da nossa organização vamos encontrar exatamente que não pudemos avançar porque não fomos capazes de levar à ação coisas que tínhamos estudado com o maior de

talhe, com a melhor boa vontade, com a maior capacidade e com as neuronas mais capacitadas da América para tratar que a integração seja um fato.

Então, esta é outra dúvida metódica que eu trato de apresentar aos Senhores.

Não se pode reunir alguns Ministros para que digam: "consideramos que isto pode ser bom", quando o Comitê, assessorado por toda a capacidade técnica do corpo da Associação é quem deve fazer as recomendações explícitas. O Comitê recomenda; queremos ampliar o espectro das atividades da Associação e tornar-nos no traslado para outras atividades sociais como a saúde, como a educação, como a habitação, como o que os Senhores gostem, aproveitar exatamente toda essa capacidade tecnológica, unir as vontades da região através de nós, através dos técnicos e a pedir aos políticos que façam exatamente isso que nós consideramos conveniente, oportuno, eficiente e eficaz para o desenvolvimento da integração da América.

Enquanto isto continue deste modo serei um observador pessimista do que vamos atingir. Com o maior respeito, com a maior consideração, pelo Comitê e por cada um de seus membros. Sei como tenho repetido e dito muitas vezes, não vejo nos Senhores somente as pessoas; nos Senhores vejo representados os países; são os países dessa América irmã à qual também nós pertencemos. Falo em uma linguagem fraterna, mas um pouco com o ceticismo que me causou o passo pela vida, observando fatos semelhantes tanto nos níveis internacionais como nos fatos nacionais.

Enquanto não haja vontade política, enquanto não haja decisão política, ficaremos simplesmente fazendo recomendações que ficarão engrossando os estantes, como todo o trabalho e todo o esforço, sem que vejamos resultados específicos de natureza alguma.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, reque^reríamos da Secretaria um pronunciamento jurídico, muito breve, para não sobrecarregá-la. É um aspecto que nos preocupa. E quando estamos fazendo o exame de um projeto de resolução, no fundo tratamos de que fique o mais perfeito possível para evitar problemas que depois surgem na prática. Não é um problema teórico. Na prática, tivemos situações em que trouxeram ao Comitê de Representantes considerações de acordos de alcance parcial, em processo de negociação. Nossa Representação, particularmente, não considera aceitável esse tratamento do tema, nem vamos aceitá-lo no futuro. Então, queremos evitar que cheguem ao Comitê projetos de acordos de alcance parcial já definidos em alguma instância anterior, para serem considerados em forma unilateral por países que não possuem competência para estar opinando ou resolvendo sobre esta matéria.

É um assunto que talvez seja óbvio, que quando o Conselho Setorial proponha um acordo de alcance parcial não se levará ao Comitê. Possivelmente na letra c) somente referir-se-á às matérias de alcance regional. Mas, se fosse assim, não entendemos por que evitaríamos dizê-lo de forma expressa.

//

//

Consideramos melhor que as matérias que o Conselho envie ao Comitê sejam exclusivamente de alcance regional. Essa é a nossa preocupação. E creio que é bastante consistente na letra a) do artigo 35 do Tratado, que diz: "Promover a celebração de acordos de alcance regional, nos termos do artigo 6 do presente Tratado e, com essa finalidade ... -assinala também o mesmo artigo- ... convocar reuniões governamentais, pelo menos uma vez por ano, com o propósito de:". Cremos que o Tratado outorga uma competência ao Comitê para promover negociações visando os acordos regionais, que podem também não ser enviados ao Comitê mas, pelo menos, o Comitê tem competência para tratar acordos de alcance regional. Onde não tem competência como órgão coletivo é para tratar acordos de alcance parcial, salvo para que seja feita uma avaliação de caráter multilateral quando se trate por exemplo da matéria de desgravação tarifária. Mas não vemos em nenhum dos artigos nos quais são estabelecidas as funções do Comitê de Representantes que lhe dê competências em outras matérias. Mas não insistiremos, por enquanto, neste tema e pedimos mais uma vez o apoio da Secretaria em matéria jurídica.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, somente queria fazer constar que compartilhamos plenamente da preocupação do Senhor Representante da Colômbia. Mas devemos salientar que neste momento estamos tratando resoluções para Conselhos Consultivos, e o Tratado de Montevidéu não nos autoriza a forma de estabelecer que Ministros de outras áreas possam subscrever determinadas ações, se é que não estão compreendidas no estabelecido no Tratado de Montevidéu. Se fosse assim, deveríamos modificar o Tratado de Montevidéu 1980 e não estamos, creio, neste momento, analisando essa possibilidade mas procurando a forma de agilizar, através de reuniões que já existem, de outras que queremos fomentar a integração em outras áreas dentro do Tratado de Montevidéu.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Efetivamente, lendo detidamente a letra b), compartilhamos da preocupação do Senhor Representante do Chile.

O Comitê de Representantes não tem faculdades para formalizar os acordos de alcance parcial. A Resolução 2 refere-se exclusivamente aos acordos de alcance parcial in extenso e não há nenhuma faculdade do Comitê para formalizar este tipo de instrumentos; somente os países-membros que iniciem uma negociação deverão notificar previamente ao Comitê para que os demais tenham a possibilidade de aderir.

Agora bem, para salvar esta situação, Senhor Presidente, e talvez com uma fórmula que poderia satisfazer legalmente se poderia anexar, após "formalização", "nos casos que assim corresponda" ou alguma fórmula desse caráter, na qual fique salva a situação de formalização somente nos casos nos quais isso seja pertinente. Desse modo poderia ficar coberta esta letra.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Sem prejuízo dos aspectos jurídicos que foram tratados, perfeitamente estabelecidos no âmbito do Tratado, vemo-lo de outro ponto de vista. Ou seja, para que os Ministros setoriais se reúnam, tomem -entre aspas- decisões, que vão enviá-las ao Comitê de Representantes, o que vejo é que neste novo enfoque que está tomando agora a Associação, que queremos resurgir, não parece o mais ade

quando é conveniente que se elevem acordos de alcance parcial. Ou seja, a idéia é que cada dia nos reagrupemos mais, que pensemos em um todo de onze países e que os acordos, na medida do possível, se apresentem de forma regional. Se por alguma situação particular, algum país ou alguns países não pudessem aderir a esse acordo, bom, então mudará e será parcial. Digo, sem prejuízo do aspecto jurídico, que compartilho com o Senhor Representante do Chile e agora com o manifestado pelo Senhor Embaixador do Equador, mas creio que deve vislumbrar-se, deve ver-se em uma projeção: primeiro são apresentados acordos de alcance regional, se lamentavelmente não atinge sua categoria como regional, aquele país que deseje sair, se são dez já é acordo de alcance parcial, mas legalmente corresponde ao Comitê tratá-los quando são regionais. Mas, a idéia que manejamos é que deve ver-se do ponto de vista global: do mais para o menos; não do menos para o mais.

PRESIDENTE. Talvez nós estejamos examinando este assunto, com a tradicional visão comercialista que nós temos há trinta anos aqui no seu âmbito da ALADI, mas é possível prevermos acordos parciais que contem com o apoio de todos. Eu estou pensando, por exemplo, no projeto da hidrovía. Poderia eventualmente se pensar em fazer um acordo parcial de cinco países e efetivamente os outros países que não estão diretamente ligados ao projeto não estarão excluídos, porque não estão diretamente vinculados. Se pode imaginar alguns projetos, não da área comercial, em que possa haver sem menoscabo, sem se diminuir o aspecto regional da Associação.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Muito obrigado, Senhor Presidente. Uma proposta, talvez de caráter muito pragmático mas que equivaleria mais ou menos a "tirar o sofá da Sala" que é o seguinte:

A letra b) diria "Remeter ao Conselho do Comitê de Representantes através da Secretaria-Geral, ..." e sacaríamos "projeto de acordo" e ficaria só "propostas de ação e outras medidas a efeitos de sua respectiva formalização". Porque se não, estamos encontrando problemas com "projetos de acordos" e isso já está coberto, não só pela parte introdutória é dizer "Tendo em vista o artigo 30, letra a) do Tratado de Montevideu 1980", mas também o parágrafo primeiro, letra a), "Promover a celebração de acordos de alcance regional ou parcial ...". Portanto, os acordos, qualquer que seja sua natureza, já estão previstos, e a letra b) ficaria como uma porta aberta para "propostas de ação e outras medidas", que foram estimadas necessárias para impulsar, digamos, o processo de integração.

PRESIDENTE. Nós já estamos com três propostas. E depois que a Secretaria-Geral falar eu resumirei as três propostas que estão sobre a Mesa.

SECRETARIO-GERAL. Temos dois problemas; o problema da capacidade dos Conselhos Setoriais para tomar decisões por conta própria e o segundo tema que está neste momento sobre a Mesa, referente à possibilidade de enviar ao Comitê de Representantes projetos de acordos de alcance regional. Sobre este último aspecto o Embaixador Jorge Cañete tem algo para dizer.

SUBSECRETARIO (Jorge Cañete Arce). Senhor Presidente, creio que para esclarecer a posição geral, e sem prejuízo de um eventual parecer jurídico, como propôs a Representação do Chile, deveríamos ver os conceitos básicos para ver se estamos de acordo.

//

//

Em primeiro lugar, as reuniões do Conselho Setorial podem adotar decisões; decisões que, por enquanto, não seriam válidas até que entrem pelo instrumento de um acordo de alcance parcial ou de um acordo de alcance regional.

Creio que nisso há um entendimento claro.

Em segundo lugar, de que sim pode fazer-se as categorias de acordos, pelas vias correspondentes, de alcance parcial e de alcance regional; também está claro.

O aspecto que preocupa, e parece-me que o Senhor Representante do Brasil propôs uma solução bastante aceitável, é que o que o Conselho Setorial envie ao Comitê de Representantes evidentemente não devem ser acordos de alcance parcial porque isso não é competência do Comitê de Representantes. Os acordos de alcance parcial serão subscritos por aqueles que participam desse acordo conforme a plenipotência que seus representantes tenham. Este Comitê somente deve tratar as propostas e, ainda, como alguém disse com toda autoridade, as propostas de alcance regional podem ser também subscritas sem necessidade de vir ao Comitê de Representantes.

Se nestes termos estamos de acordo, creio que será fácil encontrar uma redação da letra b) do artigo primeiro que contemple estes aspectos.

E desde já está a proposta do Brasil, segundo a qual com suprimir esta frase que diz: "projetos de acordos" pareceria que está superada. Mas, se se entende de outra maneira, podemos procurar a redação que interprete estes pontos básicos sobre os quais creio que estamos de acordo.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, eventualmente poderia contemplar-se uma redação que estabelecesse nesta letra c) uma expressão alusiva aos acordos contemplados na letra anterior; dessa maneira ficaria claro que os acordos devem ser regionais.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Não nos angustia que se faça referência a projetos de acordo. Talvez se se colocasse "projetos de acordo de alcance regional, propostas de ação e outras medidas" poderia ficar especificamente o que é competência do Conselho Setorial para enviar ao Comitê.

Representação da BOLIVIA (William Cronenbold). Apoiaríamos a sugestão do Brasil de eliminar "projetos de acordo".

PRESIDENTE. Nós estamos com três propostas: a proposta do Chile, de incluir a expressão "regional", a proposta do Brasil, de retirar a expressão "projeto de acordo" e a proposta do Equador, de manter como está, acrescentando no final "nos casos em que assim corresponda".

O Chile ainda, adicionalmente, pediu um parecer jurídico por parte da Secretaria-Geral.

Talvez para não perder mais tempo nisso, se não há outras objeções a respeito desse texto, para adiantar o exame, nós poderíamos considerar aprovada toda a resolução e deixaríamos pendente esse item b) para aguardar a opinião jurídica da Secretaria-Geral, e em consultas entre as Representações resolver esse item b) e nós voltaríamos em uma outra reunião para examinar definitivamente o projeto, ficando entendido de que não seria reaberto nenhum outro ponto.

A consideração do Comitê essas três propostas.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Se isto servisse para resolver o assunto estaríamos de acordo com a proposta do Brasil de suprimir "projetos de acordo". E ficaria um envio ao Comitê para que tomasse outro tipo de medidas que eventualmente pudessem ser necessárias e os acordos ficariam fora. Porque, por outro lado, parece que não é necessário enviar esses acordos ao Comitê, que não tem nada a fazer a esse respeito.

PRESIDENTE. Então, a pedido de três Representações, está em consideração essa proposta; não sei se resolveria o interesse do Chile.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Estamos falando de que estes Conselhos Setoriais tenham suficiente capacidade, faculdades, até onde o Tratado permita, para serem suficientemente atraentes e de um bom nível político. Suprimindo "projetos de acordo" estamos limitando enormemente suas possibilidades. Não têm capacidade decisória, mas sim de apresentar projetos que eles têm resolvido para que o Comitê os formalize quando sejam acordos de caráter regional. Nesse sentido creio que seria diminuir notavelmente suas faculdades, sua capacidade. Eu preferiria, compartilhando da posição do Chile, que esses termos fossem mantidos para ter a necessária capacidade e força para sua atuação em nível ministerial, que realmente é o Conselho Setorial.

PRESIDENTE. Eu pergunto ao Comitê se a proposta que o Equador fez, agregar no final essa expressão "nos casos em que assim corresponda", não atenderia a preocupação.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Nós retirariamos nossa proposta de anexar "alcance regional" e apoiariamos o Equador.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). No mesmo sentido. E poderia dizer: "enviar ao Comitê de Representantes, quando corresponda, através da Secretaria-Geral".

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). A proposta do Equador resolve o problema, assim que a apoiamos.

Representação da BOLÍVIA (William Cronenbold). No mesmo sentido que a Argentina.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Apoiamos a proposta do Equador, mas deve ficar claro que os Conselhos Setoriais enviam qualquer ação ao Comitê de Representantes para que este conheça de tudo porque no artigo sexto deve informar ao Conselho de Ministros tudo o que fazem os Conselhos Setoriais.

//

//

Representação do URUGUAI (José Roberto Muineló). Apoiamos a proposta da Representação do Equador.

PRESIDENTE. Então, acho que haveria consenso na aprovação desse item b) nos seguintes termos: "Enviar ao Comitê de Representantes, através da Secretaria-Geral, projetos de acordos, propostas de ação e outras medidas com efeitos de sua respectiva formalização nos casos que assim correspondem".

A Representante da Colômbia queria mencionar algum outro item?

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Simplesmente gostaríamos de receber uma explicação maior sobre os alcances da letra c), que se refere a "Facilitar o funcionamento dos acordos ou mecanismos de ordem setorial que se estabeleçam". Gostaríamos de saber um pouco quais são os alcances mais concretos dessa letra.

SECRETARIO-GERAL. Esta letra foi incluída a instâncias da Representação do Peru, que não está neste momento. Então, deveríamos esperar que o Senhor Representante do Peru pudesse nos fornecer essas explicações, porque não foi iniciativa da Secretaria.

PRESIDENTE. A Representação da Colômbia poderia acompanhar e depois receberia as explicações?

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Sim, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Nesse caso, não havendo outras observações sobre o texto, esse projeto de resolução passaria à Reunião Preparatória do Conselho de Ministros com a modificação no item b) do parágrafo primeiro e com a modificação no parágrafo quinto, substituição de "decisões" por "ações".

Se o Comitê estiver de acordo, ficaria aprovado e passaria à Reunião Preparatória. Assim está feito.

Se o Comitê estiver de acordo, já estamos em meia e meia, nós vamos continuar com a agenda mas como nós tínhamos prometido votar hoje ainda o item 4 eu já noto que foi distribuído aos Representantes o relatório da Comissão de Orçamento Revisão 1 com um novo item. Se o Comitê estiver de acordo, para não perdermos tempo, nós voltaríamos ao item 4 da ordem do dia.

Eu vou pedir à Secretaria-Geral que apresente o documento.

SECRETARIA (Enrique de la Vega). Simplesmente como esclarecimento, Senhor Presidente, passou a ser ponto 3 e a proposta que nos tinha feito a Representação do Uruguai, ficando o ponto anterior 3 como ponto 4. Ficaria desta maneira: "Os custos financeiros gerados pelos atrasos dos países-membros, no pagamento de suas contribuições, serão proporcionais ao montante de suas respectivas quotas."

//

PRESIDENTE. Está em consideração essa sugestão, feita de comum acordo com as Representações interessadas e a Secretaria-Geral.

Representação do URUGUAI (Luis Bermúdez Alvarez). Simplesmente queria expressar, Senhor Presidente, que recolhe a preocupação de nossa Representação. Estaríamos de acordo com a redação, que precisa mais o alcance da contribuição dos custos financeiros.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Quando lemos todas as letras que estamos por aprovar achamos que em algumas delas se falava de adiantamentos, e inclusive que se pudessem fazer contribuições por doze avos. Então, a redação proposta na letra 3 de que "serão proporcionais ao montante de suas respectivas quotas" pareceria não ser algo muito justo, porque pode ser que um país esteja fazendo adiantamentos, como se manifesta nas letras, que pode fazê-lo, e não seria exatamente a dívida pelo total de sua respectiva quota. Talvez deveria incorporar-se um elemento que esclarecesse essa situação.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Pediria à Secretaria, que é a que faz estes cálculos de custos, se pudesse explicitar-nos, se tem algum inconveniente, como talvez pude haver interpretado que apareceria aqui com a inclusão deste artigo. Eu pediria à Secretaria, se há algum inconveniente com os termos em que está redigida esta resolução, que me dissesse qual é.

Eu entendi que o Senhor Representante do Paraguai fala de que haveria alguma dificuldade para aplicar o sistema. Como veio fazendo-o a Secretaria e como está bem recolhido nos artigos 15 e 16 da Resolução 109, se há alguma dificuldade, incluindo o que está dito neste artigo terceiro desta Resolução já havia sido assinalado pela Secretaria. Veio operando durante seis anos da mesma maneira e entendo que não haveria nenhum tipo de dificuldades.

SECRETARIA (Enrique de la Vega). Senhor Presidente, efetivamente assim é; não há nenhuma dificuldade e, de fato, o que se fez foi atender o pedido da Representação do Uruguai. Mas, isto está estabelecido no artigo 15 da Resolução 109 do Comitê de Representantes.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Parece-nos pertinente a observação feita pelo Senhor Representante do Paraguai, no sentido de que proporção não vai à quota quando se colocam custos financeiros, mas que vai aos saldos pendentes ao momento do cálculo dos juros. Então, parece-nos mais adequado dizer "a seus respectivos saldos de quota" ou "a seus respectivos saldos pendentes". Parece mais preciso.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Se essa é a correção, não tenho problemas.

PRESIDENTE. É essa a preocupação do Paraguai?

//

//

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Creio que a Representação do Chile entendeu muito claramente o que tínhamos manifestado.

Nós sabemos que se aplica sobre as quotas em forma proporcional, mas agora estamos fazendo uma inovação, estamos legislando no sentido de que se possam fazer contribuições por doze avos, que não está previsto na Resolução que se menciona aqui na parte pertinente.

Por isso nos opúnhamos a que fosse feito este esclarecimento. Porque embora a Secretaria tenha um mecanismo para fazer os cálculos, também nós temos nossos conhecimentos de como fazê-los.

PRESIDENTE. Essa nova redação satisfaz o Paraguai?

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Sim, Senhor Presidente.

Representação do URUGUAI (Luis Bermúdez Alvarez). O problema é que a base de cálculo, realmente, são as quotas íntegras dos países. Por isso a proporção é com base na quota, não sobre o saldo pendente; o saldo pendente justamente é o cálculo dos doze avos. Mas, qual é a base de cálculo? A quota do país. Por isso nossa redação.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Talvez haja um erro conceitual. Mas, no fundo as quotas geram custos financeiros na medida em que há atrasos. E os atrasos são calculados em função do saldo pendente a uma determinada data. Então, tal como está, a redação induz a confusão e deve ser mais precisa.

PRESIDENTE. Se o Comitê estiver de acordo, adotaremos a proposta do Paraguai e do Chile, acrescentando no parágrafo terceiro: "ao montante de seus respectivos saldos pendentes".

Representação do URUGUAI (Luis Bermúdez Alvarez). Eu pediria um esclarecimento à Secretaria de como realiza o cálculo. Se com base nas quotas ou nos saldos ou atrasos.

SECRETARIO-GERAL. É muito simples. Quando um país tem um atraso em um pagamento e foram-se gerando custos financeiros, esse país correrá, proporcionalmente, com o que deve, com esses custos financeiros. Não poderá estar suportando os custos financeiros que foram gerados em outros países. Esse é o mecanismo que há atualmente. De maneira que nós vemos, como o mais pertinente, que se fale dos "saldos pendentes". Esses saldos pendentes podem ser de várias quotas.

E a redação seria: "os custos financeiros gerados por atrasos dos países-membros no pagamento de suas contribuições serão proporcionais ao montante dos saldos pendentes no pagamento de suas respectivas quotas".

PRESIDENTE. Em consideração o projeto de resolução com as modificações introduzidas.

//

Não tendo observações, submeto a votação o projeto. Os Senhores Representantes que estejam pela afirmativa, sirvam-se indicá-lo.

Vota-se: dez votos.

Negativa: zéro voto.

Abstenções: um voto.

Em consequência, o Comitê APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 116

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 38 do Tratado de Montevidéu 1980 e a cláusula transitória das Disposições Gerais e Normas para a execução e controle do Orçamento da Associação aprovadas pela Resolução 109 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO A proposta da Secretaria-Geral e o relatório da Comissão de Orçamento,

RESOLVE:

Aprovar as seguintes normas complementares:

1. Os países-membros que fizerem sua contribuição anual após 31 de maio de 1990 ficarão isentos dos custos financeiros gerados por um período igual em relação à contribuição antecipada, calculada de conformidade com os artigos 15 e 16 da Resolução 109.
2. Sem prejuízo do previsto no artigo 17 da Resolução 109, e a partir do exercício de 1990, os países-membros poderão optar por fazer suas contribuições orçamentárias por duodécimos antes do vencimento de cada mês. Neste caso, os países ficarão isentos dos custos financeiros a que se referem os artigos 15 e 16 das normas sobre execução orçamentária.
3. Os custos financeiros gerados por atrasos dos países-membros no pagamento de suas contribuições serão proporcionais ao montante dos saldos pendentes do pagamento de suas respectivas cotas.
4. Os países-membros que fizerem adiantamento de parte de suas contribuições orçamentárias ficarão isentos dos custos financeiros gerados por um período igual, calculados de conformidade com os artigos 15 e 16 da Resolução 109."

//

//

87

- O papel da ALADI no processo de integração da América Latina (ALADI/SEC/dt 205/Rev. 1).

PRESIDENTE. Voltamos ao ponto 5 da ordem do dia e submeto a consideração o papel de referência.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Temos algumas pequenas observações a respeito de algumas letras. No grupo me informam que foram modificações não recolhidas neste texto.

PRESIDENTE. A Representação argentina pode apresentar agora essas modificações.

Representação da ARGENTINA (Raúl Ignacio Guastavino). As diferenças são nos considerandos e outras na parte resolutiva. Nos considerandos está faltando um pedido expresse do Brasil. Trata-se do quarto considerando do documento 310/Rev. 4, que dizia "que as ações para renovar o impulso para a cooperação e integração exigirão a efetiva coordenação entre a Associação e os demais foros governamentais e não governamentais da região".

No grupo de trabalho tínhamos acordado interlinhar este quarto parágrafo do considerando do 310 entraria como quarto parágrafo do 205, neste caso rev. 1.

PRESIDENTE. O quarto considerando do documento 310 entraria como quarto parágrafo de 205. Quais são os outros pontos?

Representação da ARGENTINA (Raúl Ignacio Guastavino). No que seria agora o quinto parágrafo de 205, a redação é levemente diferente. Tínhamos o seguinte texto após a reunião do grupo de trabalho: "Que nesta perspectiva a Associação, dotada de um âmbito flexível e operacional que lhe permite fomentar múltiplas modalidades de integração e de cooperação, é um foro especialmente propício para impulsar a adequação, aprofundamento e consolidação do processo de integração regional"; é o texto que tínhamos, após a reunião do grupo de trabalho da terça-feira.

E na parte resolutiva também temos duas diferenças, ambas no artigo segundo. Por um lado, na letra a), se bem não foi acordada uma redação final, sim acordou-se que as letras a) e b) do anterior documento 205 iam ser unidas em uma só, o que a Secretaria tem feito nesta letra a). Mas quando foram discutidas as letras a) e b) do documento 205 eliminaram-se algumas frases, que voltam a aparecer na revisão 1.

De acordo com nossas notas, a letra a) deste artigo segundo deveria ter ficado mais ou menos da seguinte maneira: "Adequar os mecanismos da integração regional com as políticas de desenvolvimento dos países-membros...", que era o texto que tinha o 205, não "políticas econômicas", e eliminar, a partir daí, as três linhas que seguem; eliminar "de modo tal que contribuam para melhorar a eficiência produtiva e obter maiores níveis de competitividade, permitindo estruturar um projeto convergente de desenvol

vf

//

//

88

vimento, fundamentado, entre outros aspectos". Isso deveria estar eliminado da letra e deveria procurar-se uma redação alternativa para incorporar a esta letra "na gradual e progressiva harmonização das políticas macroeconômicas", que sim foi tratada e acordada no grupo de trabalho.

A redação alternativa que poderíamos propor, sujeita a discussão, obviamente é a seguinte: "Articular os mecanismos da integração regional com as políticas de desenvolvimento dos países-membros, especialmente através da gradual e progressiva harmonização de suas políticas macroeconômicas".

E o outro comentário que tínhamos sobre a letra d), a respeito da qual a Secretaria fez uma proposta, é que a referência aos operadores econômicos fica na letra e) e, portanto, não caberia reiterá-la nas letras d) e e) somente. Ficaria assim a letra d): "Ampliar a base de manutenção do processo de integração, propiciando a participação mais ativa dos diferentes setores das sociedades latino-americanas".

Temos também questões de redação. Essas são as observações mais de fundo e que evidentemente a Secretaria não pôde observá-las detidamente. Por exemplo, no artigo terceiro tínhamos falado -na penúltima linha- de "a fim de evitar duplicações de esforços". E no quarto, não estamos seguros, mas nas anotações que temos da reunião do grupo de trabalho, que haveria sido eliminada a referência à "coordenação e convergência visando o aprofundamento". Nós temos um texto que diz assim: "Quarto. Exortar os organismos, instituições e associações setoriais, entidades não governamentais a aderir ao esforço do processo de integração regional". Mas não temos certeza de que o texto haja ficado acordado assim no grupo de trabalho.

PRESIDENTE. Agradeço à Representação da Argentina estas observações.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Em primeiro lugar gostaria de dizer que concordamos com as observações feitas pela Representação da Argentina sobre este projeto de resolução.

Nós, igualmente, gostaríamos de salientar um pouco na mesma linha, porque já o tínhamos feito no grupo de trabalho e talvez, pela quantidade de observações, não se pôde levar em conta na formulação final do documento, duas ou três observações muito pontuais.

No primeiro considerando assinalaríamos o seguinte: diz-se "Que a crescente globalização das relações internacionais e a conformação de agrupamentos de nações está acompanhada de um reordenamento dos espaços econômicos e dos sistemas produtivos ...". Aqui sugeriríamos, em lugar da expressão "Está acompanhada", a qual pareceria indicar que é um fenômeno paralelo e não conseqüente, como pensamos que é, que se colocasse a expressão "implica", o que nos dá a idéia de que é uma espécie de conseqüência; que o reordenamento é uma conseqüência e não um movimento paralelo.

//

//

Em segundo lugar, se olhamos o parágrafo, resulta muito longo; não há nenhuma vírgula". De modo que após "sistemas produtivos" eventualmente poderíamos introduzir uma vírgula e a seguir um "os que modificam a estrutura ...", etc.

Creio que com essas duas observações se compreende melhor o alcance do primeiro considerando.

Em terceiro lugar, atendendo um pouco à economia que devem ter estes pronunciamentos, no segundo considerando sugeriríamos que "região", em lugar de "está enfrentada", se diga "enfrenta".

No terceiro considerando, quando se refere aos propósitos, que diz "poderão ser encarados", sugeriríamos "poderão atingir-se de maneira mais eficiente". Isso seria tudo, Senhor Presidente.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). As correções introduzidas, Senhor Presidente, respondem ao tratado no grupo de trabalho. Pediríamos à Secretaria que tirasse um documento revisado para tê-lo em limpo e na próxima reunião o examináramos.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Muito obrigado, Senhor Presidente. As observações feitas pelo Representante da Argentina realmente correspondem ao que foi discutido no grupo de trabalho e fez um excelente trabalho de resumo; nós apoiáramos todas, mas gostaríamos de ver a revisão 2 deste documento, e só para finalizar, uma vez que já estamos penteando esse texto é uma simples questão de linguagem, nós estamos utilizando o texto em espanhol, não um texto em português, mas eu vou me atrever a fazer uma sugestão, no primeiro considerando "conformação de agrupações de nações" eu diria melhor "conformação de agrupações de países"; nações é um conceito que não concorda exato como nós pretendemos. Obrigado.

PRESIDENTE. Se não há nenhuma outra observação, atendendo à sugestão da delegação do México, nós pediríamos à Secretaria-Geral que apresentasse em uma próxima reunião ainda nesta semana, amanhã ou depois de amanhã, a revisão dois deste documento para que possamos concluir o seu exame no Comitê.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Estamos de acordo, mas pediríamos, se houver mais observações, que fossem formuladas agora para ganhar tempo.

PRESIDENTE. De acordo com a sugestão da Venezuela, se alguma outra Representação tiver alguma outra observação, por favor apresentem-nas nesta reunião. Aparentemente não há nenhuma outra observação, a Secretaria-geral então.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Na letra b) do artigo segundo, onde diz "diversificar as áreas de ação do processo de maneira que a integração transcenda os aspectos puramente comerciais". Nesse sentido se parte da idéia de que integração foi exclusivamente comercial. Pode haver discussões a esse respeito. Mas, quando se quer levar além do comercial entende-se exclusivamente no âmbito econômico ou no âmbito econômico social, cultural. Então, ir além do comercial pode ser ir ao financeiro, transporte, etc., ou seja, não se dá um âmbito de até onde chega além do comercial. É uma dúvida.

PRESIDENTE. Acho que a redação está suficientemente flexível para permitir qualquer interpretação "restritivas se não houver outras condições políticas, mais a frente se houver outras condições políticas, outras formas tão genéricas. O mérito de ser genérica talvez seja esse de permitir uma flexibilidade de interpretação.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Talvez se se fizesse uma referência ao Tratado de Montevidéu nos artigos onde são citadas ações dessa natureza, como é o artigo dois.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Obrigado, Senhor Presidente. Talvez para simplificar este exercício que está ficando longo, possamos examinar essa resolução como sendo primeira resolução de um conjunto que define o papel da ALADI, fala dos Conselhos Setoriais, fala da reunião anual do Conselho e mais ela virá conjuntamente com uma outra Resolução que são os "lineamentos de ação para 90-92". As áreas as quais queremos atacar estarão dentro dos lineamentos. Então, eu sugeriria que mantivéssemos o texto o mais simples possível; se não vamos voltar ao mesmo fenômeno da "árvore de Natal" que não creio que nos leve a um processo de resolução maior. Muito obrigado.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Quando se fala de diversificação se une de alguma maneira com o Tratado de Montevidéu; ou seja, o limite seria o que permitem os objetivos, as funções e os mecanismos previstos no Tratado. Então, se anexamos: "trascenda os aspectos puramente comerciais no âmbito dos objetivos, funções, princípios e mecanismos do Tratado de Montevidéu 1980". Daria uma idéia mais precisa de para onde está orientada a diversificação. E em alguns casos poderiam caber determinações dos artigos do Tratado e em outros, outros.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Temos a mesma preocupação que o Chile. Neste sentido gostaríamos de que se colocasse expressamente o que é o que queremos adiantar com o processo ou então se procure uma fórmula como a proposta do Representante do Chile, mas não sei se isso é suficiente.

SUBSECRETARIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Uma consulta, já que não participei do grupo que fez essa redação sobre o propósito de substituir a idéia de "política econômica" pela "política de desenvolvimento". Porque "política de desenvolvimento" é um conceito muito mais amplo e pode inclusive entrar dentro das considerações aqui assinaladas sobre o alcance do Tratado.

Eu não sei se alguém que participou do grupo de redação poderia esclarecer esse ponto.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Aqui me informa o Secretário que "desenvolvimento" vinha do anterior documento. Portanto, não houve nenhuma modificação neste grupo de trabalho.

Agora, Senhor Presidente, já que estou fazendo uso da palavra, pergunto-me se a fórmula que propôs o Chile teria consenso como para delimitar, como se deseja, os alcances desta letra. Nós poderíamos apoiá-la.

//

//

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, se a fórmula do Chile fosse aceitável não teríamos inconveniente, mas me parece que estamos sendo excessivamente reiterativos e que as letras b) e c) poderiam unir-se.

SUBSECRETARIO (Antonio José de Cerqueira Antúnes). Sobre outro ponto teria também uma dúvida.

Entendo, pela intervenção do Brasil e pela exposição sobre a modificação da letra a), onde é eliminada a referência a "objetivo de melhor eficiência produtiva, etc.", que seria melhor tratar este assunto em delineamentos. Isso nos preocupa porque em delineamentos estamos colocando no texto algumas orientações relativas às mudanças visadas, para as quais a integração vai contribuir, talvez, como um primeiro tratamento do assunto no âmbito da integração. Isso me preocupa.

Suponho que isso não é para tratar aqui, mas em delineamentos. O objetivo quanto ao que se aguarda que aconteça na realidade, é respeitar a diferença dos países.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). É possível que possam unir-se as letras b) e c), como propõe o Senhor Representante do Peru. Não obstante, em um caso a diversificação das áreas de ação do processo de integração transcende para um âmbito além do comercial. Ou seja, primeiro reconheceria que até o presente a integração é comercialista. Esse seria o primeiro conceito que está introduzido na letra b). E, segundo, que a diversificação vai para outras áreas de ação do processo de integração. Pelo contrário, na letra c) é fortalecimento e diversificação de vínculos econômicos, que não necessariamente são matéria de integração; podem sê-lo, mas também não sê-lo. Então, é possível que se possa chegar a uma redação comum, mas deveria refazer-se tudo o que se deseja assinalar e seria uma frase possivelmente um pouco longa e menos compreensível.

PRESIDENTE. Parece que realmente são duas idéias diferentes aqui e que talvez se possa reter a sugestão da Representação do Chile e acrescentar uma referência aos objetivos específicos do Tratado, como apoiado por algumas outras Representações, mantendo a separação dos dois itens.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Obrigado, Senhor Presidente. Na nossa avaliação também são duas ordens de idéias separadas e talvez a redação sugerida pela Representação do Chile para a letra b) possa ser abrigada perfeitamente dentro do que se visualiza como conteúdo desse literal. Eu manteria b) e c) separados. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Eu vou solicitar à Secretaria-Geral, então, que apresente uma revisão 2 deste texto, incorporando todas essas modificações que foram apresentadas, inclusive essa última sugerida pela Representação do Chile no literal b) do parágrafo segundo, fazendo referência aos objetivos e princípios do Tratado.

Este anteprojeto seria retomado amanhã.

//

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Apoiamos seu resumo, Senhor Presidente.

Somente que a preocupação apresentada pela Secretaria-Geral sobre a letra a), de "políticas econômicas" e "políticas de desenvolvimento" que nessa revisão chegaram a uma definição muito clara, dada a preocupação da própria Secretaria-Geral. O texto originalmente, veio de um projeto da Secretaria como "políticas de desenvolvimento".

PRESIDENTE. Muito bem, então, com essas modificações, amanhã nós teríamos uma revisão 2 do texto do anteprojeto de resolução sobre o papel da ALADI.

Dado o adiantado da hora, proporia que fosse suspensa a reunião aqui e amanhã retomariamos com os itens em suspenso, o Acordo Regional no. 4 e os quatro pontos que estão pendentes, os documentos 207, 208, 209 e 331.

Se o Comitê estiver de acordo faríamos dessa maneira.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Com licença, Senhor Presidente; que volte para trás, mas já que amanhã vão apresentar um novo revisado deste projeto do papel da ALADI, creio que seria importante, para reforçar justamente o fundamento jurídico deste projeto, que o tendo em vista não fosse somente o artigo 30, letra a), mas que fizéssemos referência também aos artigos primeiro, segundo e terceiro, que é onde estão os princípios, os fundamentos e os objetivos. Ou seja, citar 1, 2, 3 e o artigo 30, letra a), para que o fundamento seja mais completo.

PRESIDENTE. Muito bem.

6. Outros assuntos.

PRESIDENTE. Não foram apresentados.

Está encerrada a sessão.
